



Número da Nota de Empenho:	2522/2024	Data Orçamentária:	31/07/2024
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	Almoxarifado_Central_SIA_Trecho_01_LT_F_SAPS_CEP:71215000	Prazo de Entrega:	CONFORNE ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147		
Nome do Credor:	COMPUSET INFORMATICA LTDA	CNPJ/CPF:	65.529.489/0001-39
Endereço do Credor:	RUA JUQUI?, 39	Cidade:	BRASILIA
Telefone do Credor:	011 FAX: 011	UF/CEP:	DF/72.000-000
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202452/0009
Modalidade Número:	9005/32024	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Global		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
Natureza da Despesa:	339030	Programa:	8209
Natureza da Receita:	15110101	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Atual do Empenho:	R\$ 312,00	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Liquidado:	R\$ 312,00	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
		Saldo a Pagar:	R\$ 312,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	2	135725	8,00	un	Alicate de crimpar Multi função corta fio para conectores de passagem RJ45 RJ12 RJ11 Tipo Easy CrimpAlicate de crimpar Multi função corta fio recomendado para crimpagem de conectores de passagem com a frente vazada tipo "Easy Crimp" ou simplesmente EZ Crimp. Conectores Compatíveis: RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias, categoria 3, categoria 5e, categoria 6; Este modelo de alicate crimpador para conectores de rede possui o diferencial de cortar o excesso de fio no ato da crimpagem dos conectores de rede, sendo o modelo ideal para conectores de passagem ou vazados. Dimensões aproximadas do produto: ?21,5 x 5,5 x 3 cm; 490 g. MARCA: NETPLUS EZ CRIMP	39,000000	312,00

Valor da Nota de Empenho: 312,00
 Valor por extenso: TREZENTOS E DOZE REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 31/07/2024 Matrícula 393711	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC1382/24_ATA92/24_PA327/23_PE90053/24

Valor da Nota de Empenho: 312,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: TREZENTOS E DOZE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 31/07/2024

Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____